

LEI Nº 804/1996

SUMULA: Autoriza a Abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras com 197.312.m2 de MARIA ELVIRA ANVERSA e OMAR ALVES DO VALE, localizada no Quinhão 14, Fazenda das Antas, neste Município.

ART. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0650 – Gabinete do Prefeito

0210.04181111.022 – Aquisição de terrenos para Vilas Rurais

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

186 – Aquisição de 197.312 m2 de terras R\$ 120.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) relativo a operações de crédito, com o cancelamento de dotações, os quais serão discriminados no decreto de abertura.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/07 a 15/07/1996